RETIFICAÇÃO N°1

RESOLUÇÃO N°8/2019 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) retifica o artigo 46º e o parágrafo 1° do artigo 60º da Resolução 008, de 05 de julho de 2019, que regulamenta o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFVJM, nível Mestrado Acadêmico.

Onde se lê:

Artigo 46º – O exame de qualificação poderá ocorrer em duas modalidades, sendo: mediante obtenção de pontuação suficiente em formulário específico ou mediante apresentação oral perante banca.

Leia-se:

Artigo 46º – O exame de qualificação ocorrerá mediante apresentação oral perante banca.

Onde se lê:

§1º- A designação de um co-orientador deverá ser aprovada pelo Colegiado, mediante solicitação circunstanciada do Orientador e carta de anuência da chefia imediata, considerando que o co-orientador seja de outro Programa.

Leia-se:

§1º- A designação de um co-orientador deverá ser aprovada pelo Colegiado, mediante solicitação circunstanciada do Orientador.

Esta retificação entre em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM.

Aprovado(a) na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCTA, realizada no dia 08 de julho de 2022. **Profa. Dra. Cíntia Lacerda Ramos** Coordenadora do Programa de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Homologada na 77ª sessão ordinária da CCPG, realizada no dia 12 de setembro de 2022. **Prof. Dr. Douglas Santos Monteiros** Presidente do CPPG/Eventual